

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM  
DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO RIO DE JANEIRO

**CLIPPING DE MATERIAL SOBRE FINANCEIRIZAÇÃO DA TERRA E DA  
AGRICULTURA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021**

GRUPO DE ESTUDOS EM MUDANÇAS SOCIAIS, AGRONEGÓCIO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS (GEMAP)

COORDENADOR: PROF DR SÉRGIO PEREIRA LEITE  
REALIZAÇÃO: CLAUDIANE ALVES GONÇALVES (CPDA/UFRRJ); GABRIELLE  
MARINS SANTOS (UFRRJ); GIULIA SARA SILVA MARTINS (UFRRJ); LUCAS  
BARROS DE SOUZA (UFES); RAFAEL DOS SANTOS ESTRELLA (CPDA/UFRRJ)

Rio de Janeiro  
Junho 2026

### **Matérias disponíveis:**

1. Título: Senado aprova projeto que cria fundos de investimento para agroindústria. Autoria: Patrick Cruz/Valor Econômico. Data de publicação: 02/03/2021;
2. Título: Bancada ruralista pede que sanção presidencial a fundos de investimentos da agroindústria ocorra sem vetos. Autoria: Rafael Walendorff/Valor Econômico. Data de Publicação: 04/03/2021;
3. Título: À espera de sanção, PL do Fiagro escancara as portas para o capital estrangeiro. Autoria: Daniel Giovanaz/Brasil de Fato. Data de Publicação: 12/03/2021;
4. Título: Novo Fiagro é importante fonte de recursos para o Agronegócio. Autoria: Diretoria de Comunicação/FEBRANBAN. Data de Publicação: 25/03/2021;
5. Título: Sancionada lei que cria fundos de investimento do agronegócio. Autoria: Não Especificado/Senado Notícias. Data de Publicação: 30/03/2021;
6. Título: Publicado, com vetos, o texto da lei que institui os Fiagro. Autoria: Rafael Walendorff/ Valor Econômico. Data de Publicação: 30/03/2021.

# Senado aprova projeto que cria fundos de investimento para agroindústria

Proposto segue agora para sanção do presidente da República

Por Patrick Cruz, Valor — São Paulo

02/03/2021 22h42 · Atualizado há 4 anos

Presentear matéria

O Senado aprovou nesta terça-feira o projeto de lei 5.191/2020, que cria os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais

(Fiagro). Os senadores não mudaram o texto que já havia sido

Menu



**Valor**  
ECONÔMICO

**Agro**

POR

O projeto prevê que os investidores possam comprar cotas dos fundos, a exemplo do que já ocorre como os Fundos de Investimentos Imobiliários (FIIs). A proposta segue agora para sanção do presidente da República.

< Mais recente

Próxima >

### Conheça o Valor One

Acompanhe os mercados com nossas ferramentas [ACESSAR GRATUITAMENTE >](#)

# Bancada ruralista pede que sanção presidencial a fundos de investimentos da agroindústria ocorra sem vetos

Solicitação foi apresentada ao ministro da Economia, Paulo Guedes

Por Rafael Walendorff, Valor — Brasília

04/03/2021 22h10 · Atualizado há 4 anos

Presentear matéria

A diretoria da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) pediu ao ministro da Economia, Paulo Guedes, que a proposta de criação dos Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) seja sancionada sem vetos. O projeto foi aprovado nesta semana pelo Senado e aguarda o aval da Presidência da República.

A bancada ruralista teme posicionamentos contrários da Receita Federal a artigos que tratam da tributação desse novo mecanismo. “Não queremos que tenha veto e pedimos ajuda para construir a regulamentação. O Fiagro é muito importante e a questão ficou bem alinhada com o ministro e a equipe dele”, afirmou o vice-presidente da FPA, deputado Neri Geller (PP-RS). O encontro com Guedes foi realizado de forma virtual ontem.

Segundo o deputado, alguns trechos do projeto podem levar a Receita a pedir veto em função de renúncia fiscal. A solicitação da bancada será analisada pela Pasta, que instrui o Palácio do Planalto sobre a necessidade ou não da retirada de itens da lei para a sanção, que deverá ser feita muito em breve, disse Geller.

A FPA aproveitou o encontro para cobrar de Guedes orçamento para que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) possa fazer a manutenção de rodovias usadas para o escoamento da safra. A situação mais complicada é a da BR 158, na região leste de Mato Grosso. “Mostramos que o DNIT não tem recursos para fazer a manutenção. A estrada está cheia de atoleiros e prejudica os produtores do Vale do Araguaia”, relatou o deputado ao Valor. O pedido também foi feito em outra reunião da bancada de Mato Grosso com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas.

Um comunicado técnico publicado pela bancada ruralista em fevereiro diz que a proposta do Fiagro pretende aumentar o investimento privado no setor agropecuário, mas sem renúncia fiscal. “O PL estende aos fundos imobiliários rurais critérios tributários já disponíveis para fundos imobiliários urbanos. Logo, os rendimentos e ganhos líquidos dos fundos de investimento imobiliário rurais, em aplicações de renda fixa e variável, estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte”, diz a nota.

A tributação, no entanto, tem exceções alinhadas com aquelas estipuladas na lei dos fundos imobiliários urbanos, como o não-pagamento de Imposto de Renda nas aplicações de ativos e

remuneração produzida por letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário e rendimentos de fundos imobiliário negociados em bolsa.

Uma adequação prevista na proposta é a possibilidade do pagamento do IR decorrente do ganho de capital das cotas do Fiagro ser realizado no momento da venda dessas cotas, e não na emissão. “Não há renúncia, uma vez que não existe benefício ou isenção, pois o imposto será pago em um momento futuro”, diz a FPA. “O Fiagro fará com que novas receitas tributárias surjam, oriunda de novas operações societárias e empresariais, novos contratos e emissão de títulos, entre outros. O Fiagro não cria novos benefícios ou incidências exclusivas. Ele somente adequa as situações já existentes dos demais fundos”, conclui a bancada.

< Mais recente

Próxima >

### Conheça o Valor One

Acompanhe os mercados com nossas ferramentas [ACESSAR GRATUITAMENTE >](#)

INÍCIO > GERAL

AGRONEGÓCIO

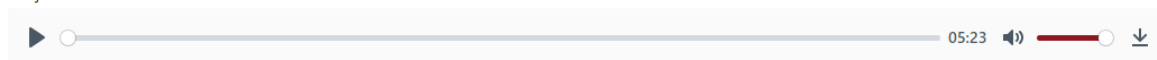
## À espera de sanção, PL do Fiagro escancara as porteiras para o capital estrangeiro

Para especialistas, nova modalidade de fundo de investimento incentiva especulação financeira sobre ativos fundiários

Daniel Giovanaz

Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 12 de Março de 2021 às 07:44

Ouçá o áudio:



O PL do Fiagro é mais um capítulo na "enxurrada" de novas leis que propiciam alternativas de investimento estrangeiro direto no Brasil – Reprodução / Portal Brasil Empresarial

Jair Bolsonaro (sem partido) deve sancionar, ainda em março, mais uma lei que estimula a entrada massiva do capital estrangeiro na cadeia de valor do agronegócio. O **Projeto de Lei (PL) 5191/2020**, que aguarda a assinatura do presidente, é conhecido como “PL do Fiagro”, sigla para Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro).

O PL, de autoria do deputado ruralista Arnaldo Jardim (Cidadania), altera a **Lei do Fundo de Investimento Imobiliário (FII) de 1993** para incluir os Fiagro. Esse passa a ter a natureza jurídica de um “condomínio”, formado por um conjunto de coproprietários de quotas.

Para o economista Guilherme Delgado, doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), trata-se de um fundo de especulação financeira, e não de investimento de longo prazo.

“A fonte principal de riqueza desses 'condomínios agropecuários' são imóveis rurais, que as pessoas vendem aos fundos em troca de quotas de participação ou débitos vencidos de hipotecas que não foram pagas”, explica.

“Os agentes detentores dessas hipotecas, que em geral são bancos, vendem essa hipoteca ao fundo para receber quotas. Portanto, é um fundo baseado na ideia de valorização fundiária, e não na produção.”

### RELACIONADAS



Tornar povos tradicionais "invisíveis" ajuda a tomar suas terras, diz antropóloga



Governo lança aplicativo que pode acelerar grilagem de terras em favor de ruralistas



Senado aprova PL que facilita compra de terras por estrangeiros; entenda os riscos



Conflitos pela terra e violência no campo intensificam em Pernambuco

### OUTRAS NOTÍCIAS

Movimentos populares da Venezuela protestam contra gigantes

**:: Leia também: Senado aprova PL que facilita compra de terras por estrangeiros; entenda os riscos ::**

A regulação dos Fiagro ficará a cargo da **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, que deve impor regras de transparência, como a apresentação anual de balancetes, além de fiscalizar o cumprimento de responsabilidades sociais, ambientais e de governança.

Após a sanção de Bolsonaro, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, poderão investir em imóveis rurais.

“Seria uma tentativa de burla à lei de aquisição e arrendamento de terras por estrangeiros [**Lei 5.709/1971**]”, analisa Larissa Packer, advogada socioambiental e integrante da equipe para América Latina da organização internacional **GRAIN**.

O PL também altera a lei de tributação do mercado de capitais.

“Então, você já tem um estímulo para retirar os investimentos do mercado produtivo e concentrar no mercado financeiro, na aquisição de ativos de renda fixa ou variável, ou de ações”, acrescenta Packer. “Porque a lei brasileira, já há bastante tempo, acaba isentando de imposto de renda alguns desses ativos financeiros, como LCA [Letra de Crédito do Agronegócio] ou LCI [Letra de Crédito Imobiliária].”

## Preocupações econômicas

Embora formalmente seja um fundo de investimento, Delgado lembra que o que está em jogo são ativos fundiários.

Como o mercado tem ciclos ascendentes e descendentes, o economista alerta que esses fundos não vão se valorizar permanentemente.

“Vender essas quotas ao chamado investidor estrangeiro, que é a grande pretensão do PL, cria um segundo problema. Porque muitos dos ativos que estamos falando são ativos da natureza, que não foram produzidos”, ressalta. “Quando se persegue a valorização desse patrimônio natural, não se está mobilizando necessariamente uma cadeia produtiva.”

O problema central, do ponto de vista econômico, é que o investidor estrangeiro se torna um credor. Ou seja, cria-se um passivo externo a ser pago em moeda estrangeira – em um momento de desvalorização do real em relação ao dólar.

“Ninguém vai comprar ativos se não estiver visando lucros e dividendos”, ressalta Delgado, que trabalhou por 31 anos no **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**.

Em outras palavras, o setor primário, que teria como papel econômico resolver o desequilíbrio externo, acabaria por agravar o déficit na **conta de serviços**. O déficit brasileiro na balança de serviços é considerado elevado – em média, US\$ 80 bilhões ao ano.

“Quando esse déficit é muito alto, o país sofre um ataque especulativo, como ocorreu no final da década de 1990 no governo Fernando Henrique Cardoso, que também apostou que o capital estrangeiro resolveria todos os problemas do país”, explica o economista.

“O resultado foi uma situação de inadimplência externa e dependência de empréstimos do FMI [Fundo Monetário Internacional] por quase uma década”, completa.

## Por que interessa tanto aos ruralistas

O **Brasil de Fato** entrou em contato com a assessoria da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) para entender o posicionamento e as preocupações dos ruralistas sobre o tema. Não houve retorno até o fechamento desta matéria.

Operação investiga fazendeiros por sonegação fiscal nos municípios que mais produzem soja em MT

Em decisão inédita, Brasil libera venda de farinha com trigo transgênico; entenda impacto

A **página da FPA, no entanto, sistematizou** aqueles que a entidade considera os principais ganhos com a aprovação do PL do Fiagro, na lógica do mercado de capitais.

“Uma nova modalidade de Fundo de Investimento voltado ao agronegócio permitirá a captação de maior volume de recursos para financiamento de empreendimentos no setor, considerando a contínua e crescente necessidade de recursos”, diz o material, de fevereiro de 2021.

Ainda segundo o material divulgado pela FPA, “a recepção de investimento proveniente da indústria de Fundos terá como consequência o aumento dos níveis de Governança Corporativa no setor e crescente aumento da formalização e profissionalização financeira.”

O PL do Fiagro garante isenção de imposto de renda aos fundos com mais de 50 cotistas e estende a isenção do imposto de renda de pessoa física a todos os títulos do agronegócio.

A limitação é que cada cotista, para ter direito à isenção, não pode ser dono de mais de 10% do rendimento do fundo.

Os rendimentos ou ganhos de capital do fundo, quando distribuídos aos cotistas, terão alíquota de 20%.

“Isso tudo leva a um incentivo muito grande à entrada de capital estrangeiro na cadeia de valor do agronegócio”, analisa Larissa Packer. “A expectativa é que eles possam mobilizar capital fora do Estado para injetar em áreas, principalmente, de vulnerabilidade, que seria a infraestrutura para exportação, principalmente.”



Deputado Arnaldo Jardim, autor do PL do Fiagro e membro da bancada ruralista /  
Divulgação / Câmara dos Deputados

A advogada socioambiental ressalta que esse investimento não substituirá o papel do Estado, uma vez que a agricultura de exportação no Brasil sempre foi altamente subsidiada, desde a isenção de impostos, por meio da **Lei Kandir**, à isenção de insumos como agrotóxicos e pesticidas, além do Plano Safra.

## Apoie a visão popular dos fatos



O que os ruralistas buscam é solucionar o gargalo de infraestrutura por meio de investimentos privados em dólar, em um contexto de aumento de demanda para produção de alimentos e energia renovável – o que requer grande quantidade de terras.

## Histórico

O PL do Fiagro é apenas mais um capítulo da “enxurrada” de leis que propiciam alternativas de investimento estrangeiro direto no Brasil, tendo como garantia de dívida facilitada, principalmente, terra e recursos

naturais.

Em setembro de 2019, a chamada **Lei da Liberdade Econômica** alterou o código civil e a natureza jurídica dos fundos de investimento, tornando possíveis os investimentos não só em ativos, mas em bens e direitos de qualquer natureza.

“Aí, entrariam imóveis rurais, direitos creditórios sobre frações da terra, sobre a safra, e até serviços ambientais”, detalha a advogada Larissa Packer.

Como parte do mesmo arcabouço legal, a Lei do Agro, de abril de 2020, modificou a natureza jurídica dos títulos do agronegócio. O que antes era um título de crédito emitido pelo produtor rural, como garantia futura de pagamento, transformou-se, na prática, em valores mobiliários, ativos financeiros que assumem forma escritural.

Com essa mudança, a emissão dos títulos passa necessariamente por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central e pela CVM. Ou seja, os títulos tornam-se ativos financeiros, gerenciados na bolsa de valores.

A Lei do Agro permitiu ainda que o **Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)** e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), que são promessas de pagamento futuro em dinheiro, também possam ser executados de maneira extrajudicial, diretamente no cartório.

Ambos podem ser emitidos em moeda estrangeira, com cláusula de correção cambial em favor de investidores estrangeiros, mesmo não residentes no Brasil. O CRA ainda poderá ser distribuído no exterior por entidade financeira autorizada no país.

“A questão é que, não havendo uma limitação da emissão desses títulos aos estrangeiros, pode haver uma concentração grande da cadeia de valor do agronegócio na mão do capital estrangeiro. Essa é a tendência geral do Fiagro”, alerta Packer.

Segundo a advogada, permitir que investidores estrangeiros invistam em imóveis rurais por meio de fundos, adquirindo quotas, já representa uma ilegalidade frente à lei de aquisição e arrendamento de terras por estrangeiros.

“Embora não remeta à essa lei, no quesito do ativo imóvel rural, os outros ativos sobre títulos do agronegócio acabam permitindo a execução de dívida sobre frações da terra [Cédula Imobiliária Rural] e sobre serviços ambientais [Cédula do Produtor Rural], que podem se consolidar na mão de estrangeiros”, analisa a integrante da organização GRAIN.

“Isto porque a Lei do Agro alterou a lei que limita o acesso a terras por estrangeiros, excluindo os imóveis dados em garantia e em dação em pagamento [acordo entre credor e devedor] do seu escopo, autorizando a execução da propriedade em favor de estrangeiros sem qualquer limite. Portanto, a execução dos títulos do agro, caucionados na terra ou em serviços ambientais, já permitem um acesso direto a terras e recursos naturais por estrangeiros”, completa.

Na enxurrada de novas leis que estimulam a injeção de capital externo no agronegócio, está no horizonte um PL para flexibilização dos limites do acesso à terra por estrangeiros.

**:: Leia também: Ruralistas se articulam para obter perdão bilionário das dívidas do Funrural ::**

Há divergências dentro do setor sobre essa matéria, e a tendência é que os programas de regularização fundiária avancem antes de o PL ser pautado, para “proteger” em alguma medida o capital nacional.

“Uma parte do agronegócio não quer ficar endividada em dólar com o tipo de câmbio que temos hoje. (...) Nós aproveitamos as exportações. Por conta

do câmbio, mas ninguém quer importar serviço de financiamento em dólar. Encareceria muito. A execução disso em dólar significaria muita perda, seja de safra, fração de terra ou pagamento em dinheiro”, interpreta Larissa Packer.

## Impacto aos camponeses

Diego Vedovatto, advogado e membro do Coletivo de Direitos Humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), lembra que as investidas para flexibilização do acesso a terras pelo capital estrangeiro não ocorrem só via Legislativo ou Executivo.

Em 2015, a Sociedade Rural Brasileira entrou com um pedido para que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecesse a incompatibilidade com a Constituição Federal de dispositivos da Lei 5.709/1971, que dão tratamento diferenciado a empresas nacionais de capital estrangeiro.

O relator Marco Aurélio **votou pelo indeferimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 342**, confirmando a validade das restrições ao capital estrangeiro. O ministro Alexandre de Moraes pediu vistas, e o caso ainda não foi encerrado.

“Quando se permite que empresas estrangeiras, ou capital estrangeiro em empresas criadas no Brasil, ou a criação de fundos, como o PL do Fiagro sugere, para acesso ainda que indireto à terra, isso significa uma ameaça à soberania nacional”, ressalta Vedovatto. “Porque estamos falando do poder de controlar uma parte significativa do território nacional.”

O conjunto dessas ações, segundo o advogado, tendem a ampliar o assédio sobre as terras dos pequenos proprietários rurais e sobre as comunidades tradicionais.

“Ao ampliar as possibilidades de fundos do capital estrangeiro no país, sem dúvida há um risco de aumento da especulação imobiliária, da tentativa de expulsão dos povos e comunidades dos seus territórios”, afirma o integrante do Coletivo de Direitos Humanos do MST.

“Esse modelo de fundos de investimento é construído justamente para excluir os pequenos agricultores, que não conseguem ter acesso às linhas de crédito e a esse mercado tão restrito”, enfatiza Vedovatto.

## Presente de grego

A criação de passivo externo, sem nenhuma perspectiva de um novo ciclo de valorização das *commodities*, resulta em uma fórmula que Guilherme Delgado chama de “cavalo de Troia”.

“Não tem nenhuma garantia que essa engenharia funcione”, lembra.

“Mesmo que o fundo [Fiagro] consiga substituir o sistema nacional de crédito rural, cria-se um problema muito grave, que é a substituição de fontes internas por externas.”

“Quando você traz capital estrangeiro para investimento produtivo, ainda se pode argumentar que são montados novos sistemas produtivos. Agora, quando se traz capital estrangeiro e ele não traz nada, nenhum bem físico real sobre a terra, estamos simplesmente criando um cavalo de Troia para o conjunto da economia brasileira”, finaliza Delgado.

Larissa Packer chama atenção novamente para a importância das disputas em torno da regularização fundiária. Ao legalizar títulos baseados em grilagem, de origem fraudada ou obscura, o governo daria segurança jurídica para os investimentos estrangeiros nessas áreas.

“O que vai ser dado em garantia, na maior parte das vezes, será justamente essa terra pública regularizada como terra privada”, prevê. “É um estoque de terra barata, pública, praticamente doada pelo Estado ao setor para ser destinada ao sistema financeiro, principalmente internacional. É isso que a

regularização fundiária vai acabar fazendo: uma injeção de ativos estatais ao setor”, conclui a advogada.

Edição: Poliana Dallabrida



**Brasil de Fato** 20  
anos

Quem Somos

Parceiros

Publicidade

Contato

Newsletters

Política de Privacidade

Redes sociais:



Fale Conosco



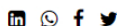
Todos os conteúdos de produção exclusiva e de autoria editorial do Brasil de Fato podem ser reproduzidos, desde que não sejam alterados e que se deem os devidos créditos.

## Notícias

VOCÊ ESTÁ EM:

Home &gt; NOTÍCIAS

25/03/2021



Palavra Chave

Q BUSCAR

&gt;&gt;BUSCA AVANÇADA

## FEBRABAN: novo Fiagro é importante fonte de recursos para o Agronegócio

MAIS NOTÍCIAS

*Criação do fundo permitirá mercado de capitais financiar produtores rurais e estimulará mais recursos para desenvolver o setor*

A Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) considera que a criação do Fiagro (Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais) é uma nova e fundamental fonte de financiamento para o setor agrícola brasileiro e será um importante instrumento para o crescimento e desenvolvimento do Agronegócio brasileiro nos próximos anos.

A entidade, que congrega 117 instituições financeiras, apoiou a tramitação do Projeto de Lei 5191 de 2020, que instituiu o novo Fundo, já aprovado na Câmara e no Senado e aguardando a sanção do presidente da República. O Fiagro cria instrumentos que darão ao mercado de capitais brasileiro a possibilidade de participar mais intensamente e financiar os produtores rurais e demais atores do agronegócio brasileiro. Essas ações darão maior liquidez e até mesmo redução de custos para este segmento.

"O PL aprovado é um avanço histórico, sendo um dos vetores mais relevantes para o crescimento e desenvolvimento do agronegócio nos próximos anos, um dos mais relevantes segmentos da economia para o nosso País", diz Isaac Sidney, presidente da FEBRABAN, que completa: "A nova Lei contribuirá, decisivamente, para elevar o patamar das fontes de recursos destinadas a produtores rurais e demais atores do setor agrícola, o que trará crescimento, emprego, desenvolvimento para o País e ainda mais competitividade global para o setor do agronegócio brasileiro".

O Fiagro segue algumas características dos Fundos Imobiliários, que hoje são fundamentais ao financiamento do setor imobiliário e incrementaram, de maneira material, os recursos para tal setor. Entre as inovações, está a possibilidade de criação de fundos de investimentos que poderão canalizar recursos a ativos como imóveis rurais, participações em empresas da cadeia produtiva agroindustrial, direitos creditórios do agronegócio ou imobiliários relativos a imóveis rurais, títulos de crédito do setor, títulos de securitização, como os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), cotas de fundos que apliquem mais de 50% de seu patrimônio nos ativos acima, dentre outros.

O projeto de lei é fruto de um extenso trabalho realizado por agentes do Mercado de Capitais junto com especialistas do agronegócio e relevantes autoridades do nosso País.

## FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos

Diretoria de Comunicação  
imprensa@febraban.org.br

## Sala de Imprensa

A FEBRABAN possui um canal exclusivo para se comunicar com os jornalistas de todo o Brasil. Saiba mais.

## Newsletter

Cadastre seu e-mail e receba o Informe FEBRABAN. Uma publicação eletrônica mensal, com informações sobre projetos e iniciativas da entidade.



Diretoria de Comunicação da Febraban  
Email: imprensa@febraban.org.br

João Borges - Diretor de Comunicação e Eventos

## Atendimento à imprensa :

Gustavo Paul - Diretor-Adjunto de Comunicação  
Adriana Mompean - Assessora de Imprensa  
Patrícia Polo - Assessora de Imprensa

## Mídias Sociais :

Mona Dorf- Diretora-Adjunta de Mídias Sociais e Eventos  
Carlos Cidra - Assessor de Mídias Sociais  
Thiago Silva - Assessor de Mídias Sociais



Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do País.

Home  
Sustentabilidade  
Publicações  
Trabalhe Conosco

A FEBRABAN  
Busca Banco  
Autorregulação  
Política de Privacidade

Eventos  
Notícias  
Fale Conosco

[Home](#) > [Matérias](#) > [Sanções/Vetos](#)

Agricultura

# Sancionada lei que cria fundos de investimento do agronegócio

Da Redação | 30/03/2021, 10h20



Setor agropecuário poderá receber recursos de investidores nacionais ou estrangeiros

Jaelson Lucas/AEN

## Saiba mais

Senado aprova criação de fundos de investimento para agroindústria

## Proposições legislativas

PL 5191/2020

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou com vetos a lei que cria os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro), instrumento de captação de recursos para o agronegócio no mercado financeiro. O ato foi publicado no *Diário Oficial da União* (DOU) desta terça-feira (30).

A nova lei é oriunda do PL 5191/2020, de autoria do deputado Arnaldo Jardim (Cidadania-SP). No Senado, teve relatoria do senador Carlos Fátima (PSD-MT).

O objetivo do Fiagro é permitir que qualquer investidor, nacional ou estrangeiro, possa direcionar seus recursos ao setor agropecuário, diretamente para aquisição de imóveis rurais ou indiretamente para aplicação em ativos financeiros atrelados ao agronegócio.

Os Fiagros serão geridos por instituições do mercado financeiro, como bancos e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVMs), que captarão os investidores.

O principal atrativo do fundo é a tributação, que será a mesma dos fundos imobiliários. Dessa forma, os rendimentos e ganhos de capital estarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, com alíquota de 20%. Alíquota idêntica será aplicada aos ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos. Os fundos estarão ainda isentos do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

A nova lei inclui o Fiagro na Lei 8.668, de 1993, que instituiu os fundos de investimento imobiliário.

## Vetos

Bolsonaro vetou quatro pontos da proposta, que agora serão analisados pelo Congresso Nacional. Os trechos retirados da lei previam benefícios fiscais para os investidores dos Fiagros, como isenção de Imposto de Renda na fonte para as aplicações efetuadas e também para os rendimentos de cotas negociadas em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Os quatro vetos foram propostos pelo Ministério da Economia, que alegou que os dispositivos implicavam renúncia de receita, sem previsão de corte equivalente de despesa, prazo de vigência dos benefícios e estimativa de impacto orçamentário, como manda a legislação.

Com Agência Câmara

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

MAIS NOTÍCIAS SOBRE:

[Agronegócio](#) | [Mercado Financeiro](#) | [Senador Carlos Fátima](#)

## Primeira página



Senadores articulam mudanças na análise das medidas provisórias



Daniella Ribeiro vai comandar a Comissão Mista de Orçamento



CRE vai investigar espionagem ilegal da Abin em celulares



Projeto que obriga comprovação de descanso do solo volta à CRA



Em debate, trabalho terceirizado precário recebe críticas



Comissão dos Ianomâmi recebe denúncias sobre destruição

[Veja mais destaques >](#)

## Últimas

17/03/2023 14h25 - Áudio  
CAS vai debater o enfrentamento ao câncer de útero

17/03/2023 13h33 - Áudio  
Senado tem sessão especial contra o racismo nesta segunda

17/03/2023 13h04 - Áudio  
CAS aprova projeto que equipara enteado a filho em plano de saúde e Previdência

17/03/2023 12h39 - Áudio  
Projeto na CCJ impede guarda compartilhada em caso de violência

17/03/2023 11h08 - Áudio  
Comissão de Educação terá grupo de parlamentares para avaliar Ensino Médio

# Publicado, com vetos, o texto da lei que institui os Fiagro

Mudanças, que podem ser revertidas no Congresso, foram feitas por recomendação da Receita

Por Rafael Walendorff, Valor — Brasília

30/03/2021 08h50 · Atualizado há 4 anos

Presentear matéria

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) vetou quatro trechos da lei que institui os Fundos de Investimentos das Cadeias Agroindustriais (Fiagro). O texto foi publicado hoje no Diário Oficial da União.

Os vetos já eram aguardados pelo setor privados, por juristas e pelo mercado de capitais, devido ao posicionamento contrário da Receita Federal. A justificativa é que a proposta original geraria renúncia de receita.

Por recomendação do Ministério da Economia, foi vetada a isenção de Imposto de Renda (IR) nas distribuições aos cotistas do fundo quando preenchidas determinadas condições, como por exemplo a necessidade de existência de mais de 50 cotistas.

Bolsonaro também vetou o diferimento (adiamento) do recolhimento do IR sobre o ganho de capital apurado na integralização de bens no fundo, como de imóvel rural. A medida concedia prazo maior para o pagamento do tributo para o momento da venda das cotas ou por ocasião de resgate na liquidação dos fundos, e não na emissão delas.

De acordo com despacho publicado hoje, “a medida encontra óbice jurídico por acarretar renúncia de receita, sem o cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória e sem que esteja

acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e

“...”

Menu



**Valor**<sup>ECONÔMICO</sup>

**Agro**

POR

parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, “que estabelece que o prazo de vigência do benefício fiscal deve conter cláusula de, no máximo, cinco anos”.

O secretário substituto de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, José Angelo Mazzillo Júnior, escreveu que os vetos foram um “duro golpe” no Fiagro, que perderá sua razão de ser.

“O Fiagro perde a equiparação fiscal com os Fundos de Investimentos Imobiliários e a integralização de cotas com imóvel rural deverá recolher IR sobre ganho de capital na cabeça. Nesse caso, apenas por uma questão de simetria tributária, seria importante manter a equiparação com o FII”, disse ele em uma rede social.

A expectativa agora é que o Congresso Nacional analise e derrube os vetos presidenciais para manter as isenções e o diferimento no recolhimento do IR.